



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004.



MINUTA DO CONTRATO N° _____.

TERMO DE CONTRATO DE

_____, POR
INTERMÉRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL E A EMPRESA
_____.

Pelo presente instrumento, o Município de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. _____ - _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, representada neste ato pelo seu Prefeito _____, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____ (nome do contratado) _____, escrita no CNPJ sob o n° _____ com sede _____ (endereço completo) _____, doravante denominada CONTRATADA _____, representada neste ato pelo _____ (nome, nacionalidade, identidade/RG, CPF/MF) _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, N° 8.666, de 21 de novembro de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Instauração de processo licitatório em caráter emergencial para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza de uso geral para manutenção das instalações públicas pertencentes ao município de doutor Severiano/RN, conforme especificações constantes em epígrafe. Salientamos que este procedimento é emitido em caráter de urgência, mediante a necessidade de funcionamento das secretarias, enquanto se prepara o processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

É Obrigação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, prevista nas legislações ou decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor inicial do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), de acordo com a Proposta de Preço apresentada pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004.



Informamos que a despesa hora pretendida encontra-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2017. E terá a seguinte dotação orçamentaria: Unidade Orçamentaria _____ - _____. Projeto de Atividade _____ - _____. Elemento de Despesa: _____. Fonte: _____.

Parágrafo Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e terá duração da data de assinatura até 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Fornecer o serviço/compra de acordo com a ordem de compra expedida pela secretária solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento das obrigações constantes na cláusula primeira deste contrato, por qualquer motivo, ensejará nas seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Rescisão unilateral do contrato, por parte da contratante, sem prejuízos de demais medidas administrativas e legais cabíveis de ressarcimento e indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, ou no seu prazo final, quando ocorrerá justa causa, não cabendo nenhuma indenização a parte contratada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel/RN, no Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outro, por mais privilegiados que sejam.

Parágrafo Único - E, por estarem, as partes, justas, combinadas e acordadas, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004.



Doutor Severiano/RN, _____ / _____ /2017.

Ordenador de Despesa
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano.
C.N.P.J.: 08.355.489/0001-26

Representante Legal/CPF
EMPRESA/CNPJ:

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F.:

2. _____
C.P.F.:

Aprovado e Revisado pelo Assessor Jurídico:

Carlos Alberto J. de Aquino
ADVOGADO Assessor Jurídico
OAB/RN 4.708-B